Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:20/04/2023 08:57:57

IMÓVEL: UM TERRENO situado no lado ímpar do quarteirão 03 da rua Joaquim Radicopa, distante 5,00 metros da viela sem denominação, correspondente a **parte do lote 01 da quadra 13-A** do loteamento denominado **Jardim Petrópolis**, nesta cidade de **Bauru-SP**, com a **área de 150,00 m²**, medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado da frente aos fundos, confrontado pela frente com a referida rua Joaquim Radicopa; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel com parte deste lote 01; do lado esquerdo com o lote 02; e nos fundos com o lote 14.

CADASTRO: 4/1368/26.

PROPRIETÁRIO: **WEVERSON CALDADOR CARVALHO**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 23.108.822-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 265.183.548-01, domiciliado em Bauru-SP, onde reside na Rua Professora Iracema Ubirajara da Silva Terruel, nº 3-32.

REGISTRO ANTERIOR: R.10 de 03/08/2012 da matricula nº **10.444** deste 2° Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Bauru-SP (A presente matrícula foi descerrada de conformidade com a certidão nº 1667/2013 expedida em 12/11/2013 pela Prefeitura Municipal de Bauru-SP, acompanhada de petição firmada em Bauru-SP aos 25/11/2013). Prenotação nº 268.763 de 13/12/2013.

Oficial Substituto_____ Américo Zanetti Junior

Av.1 - Em 23 de fevereiro de 2021. Por requerimento firmado em Bauru-SP aos 02/02/2021 pelo proprietário WEVERSON CALDADOR CARVALHO, nascido aos 05/02/1976, filho de Geraldo Alves de Carvalho e de Ivanira Caldanor Carvalho, procede-se a presente a fim de constar que, de acordo com o Certificado de Conclusão de Obra - Habite-se nº 22/2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Bauru-SP aos 18/01/2021, conforme processo nº 73603/2015, **foi construído** no terreno, um **prédio residencial** com área de **56,51 m²**, que recebeu o nº **3-177** pela **Rua Joaquim Radicopa**, conforme se verifica do próprio Certificado e da CND nº 000292021-88888226, expedida aos 29/01/2021 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que acompanham o título. Base de Cálculo - Índice Sinduscon-SP: R$105.753,38. Prenotação nº 346.684 de 02/02/2021.
Selo Digital: 1126313310000000249052218.

Marco Cesar de Toledo Piza — Ligia Serotini

Escreventes Autorizados

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMERCIAL www.registradores.onr.org.br

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:20/04/2023 08:57:57

MATRÍCULA 112.559 | FOLHA 01 VERSO

R.2 - Em 28 de maio de 2021. Por Instrumento Particular nº 0010163795, lavrado pelo Banco Santander (Brasil) S/A, na forma permitida pelo artigo 61 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.380/1964, alterada pela Lei nº 5.049/1966, e nos termos da Lei 9.514/1997, firmado em São Paulo-SP aos 09/03/2021, acompanhado de declaração firmada pelos adquirentes em São Paulo-SP aos 09/03/2021, de que *a presente* ***se trata*** *de primeira aquisição de imóvel residencial,* WEVERSON CALDADOR CARVALHO **vendeu o imóvel** para **MANUELLA ROCHA FURTUNATO BOEHLER**, enfermeira, RG nº 11.235.248-07-SSP/BA e CPF nº 012.607.565-48, filha de Derneval Gomes Furtunato e de Luana Maria Rocha Furtunato, e seu marido **DIEGO BOEHLER TORRES**, consultor de viagens, RG nº 55.240.525-5-SSP/SP e CPF nº 017.399.576-44, filho de Jefferson Torres Carreira e de Marly Boehler Torres, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Rua Felipe Olive, nº 4-42, Jardim Vania Maria, pelo preço de R$200.000,00 (duzentos mil reais), pagos da seguinte forma: R$36.645,22 com recursos próprios; R$13.354,78 com recursos do FGTS, e R$150.000,00 com recursos do financiamento concedido pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A. Valor Tributário: R$104.997,76. Prenotação nº 350.240 de 18/05/2021.
Selo Digital: 1126313210000000276802 21W.

Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta — Julio Roberto Oliveira Dos
Escreventes Autorizados

R.3 - Em 28 de maio de 2021. Pelo título do R.2, o imóvel avaliado em R $200.000,00, foi por MANUELLA ROCHA FURTUNATO BOEHLER, e seu marido DIEGO BOEHLER TORRES, **dado em alienação fiduciária** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, NIRE/JUCESP nº 35300332067, sediado em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2035 e 2041, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/1997, em garantia do financiamento com origem em recursos do **SBPE no valor** de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), *estando incluído nesta quantia despesas acessórias ao financiamento,* reajustável mensalmente nos termos do item 3, pagável no prazo contratado de 420 meses, através de igual número de prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o sistema de amortização SAC, à taxa de juros sem bonificação efetiva anual de 10,0000% e nominal anual de 9,5690% e efetiva e

- continua na folha 2 -

PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO - www.registradores.onr.org.br

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:20/04/2023 08:57:57

nominal mensal de 0,7974%; taxa de juros bonificada efetiva anual de 6,9900% e nominal anual de 6,7756%, efetiva e nominal mensal de 0,5646%, acrescidas das parcelas mensais relativas aos prêmios de seguros e tarifa de serviços administrativos - TSA, importando o encargo mensal inicial em R$1.360,86, vencendo-se o primeiro deles aos 09/04/2021 e o vencimento do financiamento aos 09/03/2056. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. *Selo Digital*: 1126313210000000027680321U.

Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta — Julio Roberto Oliveira Ros
Escreventes Autorizados

Av.4 - Em 17 de abril de 2023. Por requerimento firmado em São Paulo-SP aos 10/04/2023, acompanhado da Comunicação feita ao credor fiduciário, informando o decurso do prazo sem o devido pagamento, e do comprovante de recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, procede-se a presente para constar a **consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, em decorrência do inadimplemento dos devedores fiduciantes MANUELLA ROCHA FURTUNATO BOEHLER, e seu marido DIEGO BOEHLER TORRES, das obrigações assumidas no Instrumento de Alienação Fiduciária nº 0010163795 lavrado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., firmado em Bauru-SP aos 09/03/2021, registrado sob nº 2 e 3, tendo sido atribuído à consolidação o valor de R$240.339,41 (duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). Valor Tributário: R$154.155,45. Protocolado e prenotado eletronicamente pela Central Registradores de Imóveis sob nº 369.226 de 15/12/2022.
Selo Digital: 1126313310000000044758623J.

Regiane Nunes da Silva — Julio Roberto Oliveira Ros
Escreventes Autorizados

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR DE CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:20/04/2023 08:57:57

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br